Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2025

DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO Nº 1.1 - OBJETIVO: Efetivar a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, promovendo a articulação Inter setorial e com os demais níveis de complexidade da atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Redimensionar as áreas de abrangências das unidades de saúde, através da redivisão da territorialização e planejamento local, com base nos aspectos epidemiológicos, mantendo assim, atualizado o cadastro da população.	Atingir maior proporção de áreas revisadas no processo de territorialização.	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar constantemente o processo de territorialização das ESF/UBS.								
Ação Nº 2 - Implantar uma ou mais Equipe Multiprofissional na Atenção Primaria a Saúde para atuar de maneira complementar e integrada as demais equipes, com atuação corresponsável pela população e pelo território e em articulação intersetorial.								
1.1.2	Proporcionar o acesso a qualificação dos profissionais da atenção básica (médicos, dentistas, auxiliares de dentista, enfermeiros, técnicos em enfermagem, agentes comunitárias de saúde), por meio de estratégias de educação permanente.	Aumentar o percentual de ESF com protocolos implantados e percentual de profissionais capacitados.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar protocolos assistenciais nas unidades e áreas estratégicas, definidas pela gestão.								
1.1.3	Implementar os protocolos assistenciais nas unidades e áreas estratégicas, definidas pela gestão.	Atingir total de ESF´s com protocolos implantados.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver acesso a qualificação dos profissionais da atenção básica por meio de estratégia de educação permanente.								
1.1.4	Desenvolver acesso de qualificação dos profissionais da atenção básica por meio de estratégias de educação permanente.	Melhoria na qualidade de atendimento das famílias.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar os profissionais através de capacitações.								

DIRETRIZ Nº 2 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DÀ SAÚDE.

OBJETIVO Nº 2.1 - OBJETIVO: Implementar ações de promoção da saúde, com ênfase na atenção básica; Fortalecer ações intersetoriais; Prevenir fatores determinantes e/ou condicionantes de doenças e agravos à saúde; Atuar na mudança de comportamento da população, de forma a incentivar a responsabilidade individual da prática de atividade física regular, alimentação saudável e combate ao tabagismo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Incentivar e monitorar as unidades básicas de saúde que trabalham com grupos operativos na perspectiva da adoção de hábitos de vida saudáveis.	Proporcionar maior cobertura dos grupos.	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento de ações de promoção de hábitos de vida saudáveis nas unidades de saúde.								
Ação Nº 2 - Ampliar e fortalecer a atuação dos grupos operativos já existentes na comunidade e Secretaria Municipal de Saúde, incentivando sua implantação nas comunidades que ainda não contam com ações regulares.								
2.1.2	Dar continuidade e implementar mais projetos de prevenção às doenças e agravos não transmissíveis – DANT.	Diminuição dos agravos.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver novos projetos de prevenção de doenças e agravos não transmissíveis - DANT e dar continuidade aos já implementados.								
2.1.3	Reiniciar atividades físicas em grupos junto às comunidades, com acompanhamento de profissional especializado.	Melhorar a qualidade de vida da população.	-	-	Percentual	Não programada	90,00	Percentual
2.1.4	Elaborar, adquirir e distribuir materiais educativos para utilização nas ações de promoção das unidades de saúde.	Melhoria do conhecimento da população referente as ações implantadas.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Continuar com a distribuição de materiais educativos nas unidades de saúde.								
2.1.5	Promover educação permanente dos profissionais da atenção básica no aconselhamento sobre o tabagismo, drogas lícitas e ilícitas.	Qualificar os profissionais para maior entendimento dos assuntos.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar e monitorar a educação permanente dos profissionais da atenção básica sobre tabagismo, drogas e substâncias ilícitas.								
2.1.6	Monitorar e avaliar as ações de controle de tabagismo.	Diminuição dos índices do uso de tabaco.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Continuar o monitoramento e avaliação das ações de controle de tabagismo.								

DIRETRIZ Nº 3 - PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER.

OBJETIVO Nº 3.1 - OBJETIVO: Garantir a saúde integral da mulher; Aumentar a proporção de consultas de pré-natal; Aumentar o número de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres; Manter a investigação de óbitos maternos; Realizar campanhas de incentivo ao parto normal; Reduzir a morbimortalidade por câncer. Realizar campanhas de combate a violência contra a mulher.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Garantir exames preventivos do câncer do colo do útero.	Diminuir os índices de câncer de colo de útero.	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar o acesso da população aos exames preventivos de câncer do colo do útero.								
3.1.2	Ampliar a cobertura de mamografias, em mulheres com idade acima de 40 anos.	Diminuir os índices de câncer de mama.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a realização de exames de mamografia conforme a necessidade identificada nas consultas médicas e de enfermagem.								
Ação Nº 2 - Manter o contrato com o Hospital Frei Bruno para a realização de mamografias no município, além dos contratos existentes com o CIS AMOSC e o PPI, que atendem outros municípios.								
3.1.3	Ampliar a oferta de exames de ultrassonografia mamária e punção de mama conforme protocolo do INCA.	Diminuir os índices de câncer de mama.	-	-	-	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar exames de ultrassonografia mamária, conforme o protocolo do INCA.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar exames de ultrassonografia de mama na Clínica da Mulher, como forma de ampliar o acesso ao diagnóstico precoce de alterações mamárias, em complemento às ações de rastreamento do câncer de mama.								
3.1.4	Monitorar o rastreamento das mamografias por meio de busca ativa com auxílio das Agentes Comunitárias de Saúde.	Identificar precocemente os casos de câncer de mama.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a busca ativa do rastreamento de mamografias realizada pelas ACS.								
3.1.5	Manter e implementar novas ações de planejamento familiar.	Diminuir o número de gestações precoces e indesejadas.	-	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver novas ações relacionadas ao planejamento familiar.								
3.1.6	Identificar o número de gestantes precocemente para garantir no mínimo 06 consultas de pré natal conforme preconiza o novo Previne Brasil.	Diminuição de óbitos fetais e detecção precoce de gestações de alto risco.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o número de gestantes cadastradas e a realização das consultas de pré-natal, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar o cadastramento da gestante de forma precoce, assegurando o acompanhamento integral desde o início da gestação.								
3.1.7	Garantir realização do pré-natal com acompanhamento até o puerpério das gestantes cadastradas, conforme protocolo do Ministério da Saúde.	Diminuição de óbitos fetais e detecção precoce de gestações de alto risco.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o acompanhamento do pré-natal até o puerpério das gestantes cadastradas.								
3.1.8	Investigar e monitorar os óbitos maternos.	Detectar causas precocemente para assim diminuir os óbitos maternos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e monitorar os óbitos maternos, identificando suas causas e articulando ações preventivas em conjunto com o Comitê Municipal de Prevenção de Óbitos Maternos, Fetais e Infantis.								
3.1.9	Manter na rede municipal o serviço de referência em laqueadura e vasectomia, atendendo critérios legais.	Melhoria do planejamento familiar.	-	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a oferta dos serviços de referência para laqueadura e vasectomia, em conformidade com os critérios legais e protocolos estabelecidos no âmbito municipal.								
3.1.10	Garantir o tratamento integral dos casos diagnosticados de câncer do colo de útero e de mama.	Proporcionar acesso ao tratamento necessário para câncer do colo de útero e de mama, no que diz respeito ao município.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e monitorar o tratamento integral dos casos diagnosticados de câncer do colo do útero e de mama, garantindo o acesso contínuo aos cuidados necessários em todas as fases do tratamento.								
3.1.11	Acompanhar e tratar os casos de sífilis, HIV e Hepatite B na gestação.	Diminuir os agravos pertinentes aos casos encontrados.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o tratamento de casos de sífilis, HIVe hepatite B na gestação, assegurando a saúde da gestante e a prevenção de transmissão para o bebê.								
3.1.12	Realizar acompanhamento nutricional das gestantes cadastradas.	Diminuir os agravos causados pela má alimentação na gestação.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o acompanhamento das gestantes cadastradas, com disponibilização de suplementos e/ou medicações quando necessário.								
3.1.13	Implementar ações de prevenção ao uso de drogas lícitas, ilícitas, ISTS e depressão em gestantes e não gestantes.	Diminuir agravos causados pelo uso de drogas e diminuir o índice de ISTS e também depressão em gestantes e não gestantes.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de prevenção ao uso de drogas ilícitas, ISTs e depressão, tanto em gestantes quanto em não gestantes.								

3.1.14	Desenvolver campanhas de prevenção a violência contra a mulher.	Diminuir o índice de mulheres vítimas de violência.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e monitorar as campanhas de prevenção à violência contra a mulher.								

DIRETRIZ Nº 4 - PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA.

OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO: Garantir a atenção integral à saúde da criança; Evitar a ocorrência de casos de tétano neonatal; Reduzir a mortalidade infantil e neonatal; Reduzir a internação por Infecção Respiratória Aguda - IRA. Reduzir a proporção de nascidos vivos com baixo-peso; Aumentar a cobertura de aleitamento materno, para crianças menores de 2 anos, cadastradas no Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB; Reduzir a internação por Doenças Diarréicas Agudas – DDA.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Investigar todos os óbitos infantis.	Prevenir o surgimento de novos casos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a investigação sistemática de todos os óbitos infantis, identificando suas causas e promovendo a implementação de ações preventivas integradas, visando a redução da mortalidade infantil no município.								
Ação Nº 2 - Criar a Clínica da Criança, visando garantir acesso a serviços de saúde especializados, promovendo a atenção integral desde o nascimento até a adolescência, com foco na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças.								
4.1.2	Aumentar o índice de acompanhamento do pré natal.	Melhorar o acompanhamento e a assistência as gestantes e reduzir a proporção de nascidos vivos com baixo peso.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e monitorar o acompanhamento de pré-natal.								
Ação Nº 2 - Expandir o acompanhamento de pré-natal na Clínica da Mulher, oferecendo serviços especializados e garantindo acesso contínuo e qualificado às gestantes.								
Ação Nº 3 - Fortalecer os grupos de gestantes já existentes, oferecendo acompanhamento integral por uma equipe multiprofissional, com foco na educação em saúde, apoio emocional e orientações para a gestação saudável, promovendo a adesão ao pré-natal e prevenindo complicações.								
4.1.3	Promover campanhas de incentivo ao aleitamento materno.	Redução dos índices de morbimortalidade infantil.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver campanhas de incentivo ao aleitamento materno.								
4.1.4	Reduzir a taxa de mortalidade infantil e neonatal.	Aumentar o índice de acompanha mento do pré-natal e de puericultura.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver e monitorar ações estratégicas com o objetivo de reduzir as taxas de mortalidade infantil e neonatal, promovendo cuidados adequados e prevenção desde o nascimento até os primeiros anos de vida.								
4.1.5	Garantir que as crianças inseridas no programa bolsa família sejam acompanhadas nos programas das unidades de saúde.	Melhora do desenvolvimento infantil.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar as crianças cadastradas no programa Bolsa Família, garantindo sua inclusão nos serviços e programas das unidades de saúde para o acompanhamento adequado.								
4.1.6	Propiciar encontros com equipe multidisciplinar visando orientações de educação em saúde.	Proporcionar maior educação em saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir encontros com as equipes multiprofissionais para que as mesmas sejam orientadas sobre educação em saúde.								
4.1.7	Acompanhar e tratar os casos de sífilis congênita no recém-nascido e transmissão vertical de hepatite B e HIV.	Diminuição dos agravos causados por estas doenças.	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o tratamento adequado dos casos de sífilis congênita em recém-nascidos e da transmissão vertical de hepatite B e HIV, assegurando a saúde do bebê e prevenindo complicações a longo prazo.								
4.1.8	Reduzir os casos de baixo peso, desnutrição e obesidade em crianças.	Melhoria no crescimento e no desenvolvimento da criança.	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver atividades voltadas à redução dos casos de baixo peso, desnutrição e obesidade infantil, além de oferecer atendimento e monitoramento contínuo para garantir a saúde e o desenvolvimento adequado das crianças.								

DIRETRIZ Nº 5 - PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE.

OBJETIVO Nº 5.1 - OBJETIVO: Garantir a atenção integral à saúde do adolescente; reduzir a gravidez na adolescência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Elaborar e implantar projeto do programa de atenção à saúde do adolescente, abrangendo a necessidade do município.	Prevenção e detecção de problemas na saúde do adolescente.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver e manter o projeto do programa de atenção à saúde do adolescente, alinhado às necessidades específicas do município.								
5.1.2	Capacitar profissionais de saúde e professores para o desenvolvimento de ações de educação em saúde nas escolas.	Melhoria na qualidade e assistência prestada ao adolescente.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver capacitações para profissionais de saúde e professores, visando o aprimoramento das ações de educação em saúde nas escolas.								
5.1.3	Realizar palestras sobre ISTS/AIDS, drogas, higiene, prevenção, educação e gravidez precoce.	Prevenção e maior orientação ao adolescente.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar palestras sobre ISTs, uso de drogas, higiene, prevenção, educação sexual e gravidez na adolescência.								
5.1.4	Monitorar e avaliar as ações de saúde do adolescente.	Melhorar as ações prestadas.	-	-	-	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver atividades referentes à saúde do adolescente.								
5.1.5	Realizar ações referentes a saúde mental do adolescente tais como: palestras, grupos de acompanhamento psicológico, atendimentos individuais, etc).	Melhorar a atenção da saúde mental do adolescente.	-	-	-	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a implementação de ações integradas e intersetoriais voltadas à promoção, prevenção e cuidado em saúde mental dos adolescentes.								
5.1.6	Realizar levantamento, juntamente com as agentes comunitárias de saúde, sobre a saúde do adolescente.	Manter assegurada a saúde do adolescente.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento sobre a situação de saúde dos adolescentes, em parceria com as Agentes Comunitárias de Saúde, visando subsidiar o planejamento de ações voltadas a essa população.								

DIRETRIZ Nº 6 - PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO.

OBJETIVO Nº 6.1 - OBJETIVO: Garantir a saúde integral do idoso; Garantir o acolhimento preferencial ao idoso respeitando a classificação de risco nas unidades de saúde; Identificar pessoas idosas em situação de fragilidade para ações de prevenção de fraturas de fêmur, diminuindo assim a internação hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Realizar levantamento, juntamente com as agentes comunitárias de saúde, sobre a saúde do idoso.	Manter assegurada a saúde do idoso.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver e monitorar, em parceria com as Agentes Comunitárias de Saúde, ações voltadas à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida da população idosa.								
6.1.2	Promover o acompanhamento nutricional do idoso.	Melhorar qualidade de vida nutricional do idoso.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar que os idosos recebam acompanhamento nutricional adequado.								
6.1.3	Promover avaliação odontológica nos idosos buscando identificar lesões de câncer bucal e necessidade de próteses dentárias.	Oferecer tratamento adequado e melhorar a qualidade de vida do idoso.	-	-	-	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações odontológicas voltadas para os idosos, com foco na identificação de lesões suspeitas de câncer bucal e na avaliação da necessidade de próteses dentárias, promovendo a saúde bucal e o bem-estar geral.								
6.1.4	Intensificar as ações de prevenção de ISTS/HIV/AIDS junto à população idosa.	Diminuir os índices de ISTS/HIV/AIDS da população idosa.	-	-	-	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver e monitorar ações de prevenção de ISTs, HIV e AIDS junto à população idosa.								
6.1.5	Promover campanhas sobre a saúde do idoso juntamente com o grupo de idosos do aconchego do município.	Manter assegurada a saúde do idoso incluindo os mesmos nas atividades de prevenção, assim atualizando toda a população idosa sobre os cuidados.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e monitorar as campanhas sobre a saúde do idoso.								
Ação Nº 2 - Garantir a continuidade e manutenção da Clínica do Idoso, oferecendo serviços regulares de atendimento geriátrico, acompanhamento de doenças crônicas e promoção da saúde do idoso, com foco na qualidade de vida e no envelhecimento saudável.								

DIRETRIZ Nº 7 - PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM.

OBJETIVO Nº 7.1 - OBJETIVO: Facilitar o acesso às ações e aos serviços de assistência integral à saúde do homem; Promover ações de prevenção aos agravos mais frequentes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Manter a política de atenção à saúde do homem.	Melhora na qualidade da saúde do homem.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações voltadas à atenção integral à saúde do homem, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico precoce e oferta de cuidados específicos, visando a melhoria da qualidade de vida e o aumento do acesso aos serviços de saúde.								
7.1.2	Promover campanhas para detecção precoce de câncer de próstata, tabagismo, ISTS/ HIV/AIDS, drogas, e outros agravos.	Melhora na qualidade da saúde do homem.	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover campanhas de conscientização e detecção precoce de câncer de próstata, tabagismo, ISTs, HIV, AIDS, uso de drogas, entre outros agravos, visando a prevenção e a saúde pública.								
7.1.3	Realizar orientações de planejamento familiar.	Melhora na qualidade de vida do homem.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar orientações de planejamento familiar.								
Ação Nº 2 - Garantir a implementação do protocolo interno de laqueadura e vasectomia, assegurando que os homens recebam o suporte necessário para escolhas informadas e acesso aos procedimentos conforme os critérios legais e municipais.								
7.1.4	Realizar campanhas com orientações referentes a prevenção de violência contra a mulher, em conjunto com a secretaria da mulher.	Informar a população sobre esse agravo na vida da mulher, e reduzir os casos de violência contra a mulher.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de conscientização e orientação sobre a prevenção da violência contra a mulher, em parceria com a Secretaria da Mulher.								
7.1.5	Realizar campanhas com orientações referentes a prevenção de violência contra a mulher, em conjunto com a secretaria da mulher.	Informar a população sobre esse agravo na vida da mulher, e reduzir os casos de violência contra a mulher.	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e monitorar as ações de orientação sobre a prevenção da violência contra a mulher.								

DIRETRIZ Nº 8 - FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL.

OBJETIVO Nº 8.1 - OBJETIVO: Garantir o cuidado na atenção integral à saúde bucal; Ampliar as ações que visem à corresponsabilidade e coletividades no cuidado integral à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Implementar e manter o protocolo integrado em saúde bucal na rede municipal.	Melhorar a qualidade no atendimento em saúde bucal no município.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter, monitorar e avaliar o protocolo integrado em saúde bucal na rede municipal.								
8.1.2	Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos.	Garantir a qualidade dos equipamentos para melhor atendimento dos pacientes.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fornecer a manutenção necessária dos equipamentos odontológicos.								
8.1.3	Capacitar os profissionais de Saúde Bucal.	Garantir o conhecimento atualizado dos profissionais.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover e monitorar a capacitação dos profissionais de Saúde Bucal.								
8.1.4	Aumentar a cobertura de primeira consulta odontológica programática.	Diagnosticar precocemente doenças odontológicas.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a implementação de ações que ampliem o acesso à primeira consulta odontológica programática.								
8.1.5	Manter a média de procedimentos odontológicos básicos individuais.	Qualidade no atendimento.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a média de procedimentos odontológicos básicos individuais, no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Programa Saúde do Trabalhador, monitorando a quantidade e a qualidade dos atendimentos realizados para garantir o acesso adequado à saúde bucal da população.								
8.1.6	Reduzir a proporção de exodontias em relação às ações odontológicas básicas individuais.	Melhorar a qualidade de saúde bucal e diminuir o índice de cáries, exodontias e doenças bucais.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer ações de profilaxia dentária que se reduza a proporção de oxodontias.								
8.1.7	Aumentar a cobertura de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Melhorar a orientação sobre a escovação dental.	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar ações coletivas de supervisão da escovação dental, incentivando hábitos de higiene bucal adequados e promovendo a saúde dental na comunidade.								
8.1.8	Aumentar o número de ações educativas, visando a valorização do auto-cuidado.	Valorização do auto-cuidado.	-	-	-	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar mais ações educativas para promover e valorizar o autocuidado.								
8.1.9	Proporcionar a distribuição de kits de higiene bucal para a população de risco, assistida na estratégia saúde da família, para efetivação dos procedimentos preventivos coletivos, mediante fornecimento pelo Ministério da Saúde.	Orientação de saúde bucal.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fornecer kits de higiene bucal para a população em situação de risco atendida pela Estratégia Saúde da Família, facilitando a realização dos procedimentos coletivos, com o apoio do fornecimento pelo Ministério da Saúde.								
8.1.10	Garantir a participação dos profissionais de saúde bucal nos mutirões e campanhas promovidos pela Secretaria de Saúde.	Qualidade no atendimento.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a participação dos profissionais de saúde bucal nos mutirões e campanhas promovidas pela Secretaria de Saúde.								
8.1.11	Garantir a aplicação de flúor nas escolas e orientação de escovação.	Orientação de saúde bucal.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar e garantir a orientação de aplicação de fluor nas escolas através do PSE - Programa de Saúde na Escola.								

DIRETRIZ Nº 9 - PROMOVER O CONTROLE DA DIABETES.

OBJETIVO Nº 9.1 - OBJETIVO: Reduzir a proporção de internações por diabetes; Aumentar o cadastramento de portadores de diabetes; Reduzir as complicações por diabetes; Otimizar o autocuidado e controle da glicemia.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Realizar atendimento em grupos, buscando fortalecer a prática de hábitos saudáveis através de equipe multiprofissional.	Manter o controle da glicemia do portador de diabetes.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a prática de hábitos saudáveis com a equipe multiprofissional, por meio de atendimentos em grupo.								
9.1.2	Garantir consultas, exames e medicamentos, conforme protocolo do programa.	Garantir o acesso e manter a qualidade de vida.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso a consultas, exames de rotina e distribuição de medicamentos, conforme os protocolos clínicos e diretrizes do programa de atenção à pessoa com diabetes.								
9.1.3	Fortalecer ações multiprofissionais de prevenção e cuidado ao pé diabético.	Manter a qualidade de vida.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização de ações multiprofissionais e de cuidados ao pré-diabético.								
9.1.4	Garantir informações adequadas, o acesso e o acompanhamento aos portadores de diabetes.	Manter a qualidade de vida.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar os portadores de diabetes, garantindo que recebam informações adequadas sobre a doença e tenham acesso contínuo aos serviços de saúde e tratamentos necessários.								

DIRETRIZ Nº 10 - PROMOVER O CONTROLE DA HIPERTENSÃO.

OBJETIVO Nº 10.1 - OBJETIVO: Reduzir a internação por complicações da hipertensão arterial sistêmica; Reduzir a mortalidade por doenças cerebrovasculares; Aumentar o cadastramento de portadores de hipertensão; Reduzir o abandono do tratamento; Otimizar o autocuidado e controle da pressão arterial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Realizar atendimento em grupos de hipertensos, buscando fortalecer a prática de hábitos saudáveis através de equipe multiprofissional.	Controle da hipertensão e diminuição dos agravos causados.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar a prática de hábitos saudáveis através de equipe multiprofissional, incluindo atendimento em grupo para hipertensos.								
10.1.2	Garantir consultas, exames e medicamentos, conforme protocolo do programa.	Garantir acesso e manter a qualidade de vida.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a realização de consultas, exames e fornecimento de medicamentos, conforme os protocolos estabelecidos pelo programa.								
10.1.3	Garantir informações adequadas, o acesso e o acompanhamento aos portadores de hipertensão.	Garantir acesso e manter a qualidade de vida.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar que as informações sobre hipertensão sejam transmitidas de forma clara aos pacientes, garantindo acesso facilitado ao acompanhamento contínuo e aos cuidados necessários nas unidades de saúde.								
10.1.4	Realizar cadastramento e busca ativa de usuários com hipertensão e orientação por equipe multiprofissional.	Manter a qualidade de vida.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o cadastramento, a busca ativa e a orientação contínua dos portadores de hipertensão, assegurando que recebam acompanhamento adequado e informações sobre o controle da doença.								

DIRETRIZ Nº 11 - PROMOVER O CONTROLE DAS ISTS ¿ AIDS ¿ HIV.

OBJETIVO Nº 11.1 - OBJETIVO: Reduzir a incidência do HIV e demais doenças sexualmente transmissíveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Garantir o apoio laboratorial para testagem do HIV na demanda existente.	Detecção e controle da doença.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a oferta contínua de testagem para HIV, atendendo à demanda espontânea e programada, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de testagem rápida para HIV e outras ISTs por meio do Programa de Saúde do Trabalhador, realizando ações de prevenção e orientação em empresas do município, com foco na detecção precoce, redução de riscos e promoção da saúde sexual.								
11.1.2	Realizar campanhas educativas para conscientizar a população.	Conscientização da população.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a realização de campanhas educativas para conscientizar a população sobre as doenças sexualmente transmissíveis, promovendo a prevenção e a importância do diagnóstico precoce.								
11.1.3	Garantir o acompanhamento dos portadores e parceiros.	Aumento da eficácia das ações.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que os portadores e parceiros tenham acompanhamento conforme a necessidade.								
11.1.4	Realizar protocolo de busca ativa para acompanhamento dos casos suspeitos.	Detecção e controle precoce da doença.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que o protocolo de busca ativa dos casos suspeitos seja realizado.								
11.1.5	Oferecer métodos de proteção e prevenção (camisinhas).	Prevenção do aumento de casos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o oferecimento de métodos de proteção e prevenção (preservativos) em todas as unidades.								
11.1.6	Promover acompanhamento e orientações referentes ao tratamento medicamentoso.	Controle das doenças sexualmente transmissíveis.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento e as orientações sobre os tratamentos medicamentosos.								
11.1.7	Garantir educação permanente para os profissionais da área da saúde.	Aperfeiçoamento profissional.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a educação permanente para todos os profissionais de saúde.								

DIRETRIZ Nº 12 - PREVENIR E CONTROLAR RISCOS SANITÁRIOS RELATIVOS AOS PRODUTOS, SERVIÇOS, SAÚDE AMBIENTAL E AMBIENTES DE TRABALHO.

OBJETIVO Nº 12.1 - OBJETIVO: Prevenir e controlar danos, perigos e agravos à saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos oriundos da produção e consumo de bens e serviços do meio ambiente (água, ar, solo e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo de controle da vigilância à saúde; desenvolver qualidade de vida a população por meio de ações de prevenção, através da fiscalização e orientação nos estabelecimentos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Atualizar o cadastro dos estabelecimentos sujeitos à ação da Vigilância Sanitária.	Manter a qualidade dos cadastros.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizados os cadastros dos estabelecimentos sujeitos à ação de Vigilância Sanitária.								
12.1.2	Investigar os surtos e eventos adversos notificados nas diversas áreas de atuação da VISA.	Manter a qualidade.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Controlar as notificações de surtos e eventos adversos nas diversas áreas de atuação da VISA.								
12.1.3	Cadastrar, inspecionar e orientar as empresas comerciais, industriais e de serviços instaladas no município nas áreas de alimentos, produtos e serviços de saúde, cosméticos, saneantes e produtos domissanitários, estabelecimentos farmacêuticos, óticas, clínicas e consultórios médicos e paramédicos, lavanderias, hotéis e pousadas, motéis, clubes e piscinas de uso coletivo, salões de beleza, feiras livres e no comércio ambulante cadastradas no município, veículos que transportam alimentos, estabelecimentos de ensino, unidades hospitalares e de serviços de média e alta complexidade, estabelecimentos de controle de pragas e vetores, estações rodoviárias, borracharias, sucatarias, oficinas, condomínios e congêneres, sistemas de climatização e ventilação de empresas e todos os que desenvolvem atividades que coloquem em risco a saúde das pessoas.	Manter a qualidade.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir controle e monitoramento dos estabelecimentos em geral, através do cadastro e fiscalização.								
12.1.4	Realizar o controle da qualidade da água nos locais cadastrados pela Vigilância.	Manter a qualidade da água.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Controlar a qualidade da água nos locais cadastrados.								
12.1.5	Realizar ações de promoção e educação em saúde.	Capacitar profissionais.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar e monitorar ações de promoção e educação em saúde.								
12.1.6	Promover ações específicas contra a dengue.	Controlar e evitar novos focos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a realização das ações específicas contra a dengue.								

DIRETRIZ Nº 13 - CONTROLAR AS DOENÇAS IMUNO PREVENÍVEIS; MONITORAR OS AGRAVOS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; ALIMENTAR E MANTER ATUALIZADOS OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; ESTRUTURAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA RESPONDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA.

OBJETIVO Nº 13.1 - OBJETIVO: Promover educação em saúde no âmbito epidemiológico nos serviços de saúde e todos os setores organizados da sociedade civil. Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, mediante a intensificação de ações de caráter preventivo e curativo, individuais e coletivos, considerando as diversidades locais e regionais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Manter erradicada a transmissão da Poliomielite através de vacinação.	Manter erradicada.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Evitar, através da vacinação, a ocorrência de transmissão da Poliomielite								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa do público-alvo e a verificação das cadernetas de vacinação, assegurando a atualização do esquema vacinal, por meio do PSE - Programa de Saúde na Escola.								
13.1.2	Evitar a ocorrência de casos de sarampo através de vacinação de rotina.	Aumentar a cobertura vacinal.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a vacinação de rotina contra o sarampo, garantindo a imunização e prevenindo a ocorrência de novos casos.								
Ação Nº 2 - Realizar a conferência das cadernetas de vacinação.								
13.1.3	Assegurar índices de cobertura de triagem neonatal.	Aumentar a realização do teste do pezinho do 3º ao 5º dia de vida.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os índices de cobertura de triagem neonatal.								
13.1.4	Capacitar os profissionais que realizam o teste do pezinho.	Melhorar a eficácia da coleta do teste do pezinho entre o 3º e o 5º dia de vida, garantindo um resultado mais fidedigno.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a capacitação dos profissionais responsáveis pela realização do teste do pezinho.								
13.1.5	Assegurar os índices de cobertura vacinal preconizados às vacinas do calendário básico.	Realizar busca ativa para aumentar a cobertura.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a cobertura vacinal recomendada para todas as vacinas do calendário básico.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa do público alvo e a conferência das cadernetas de vacinação por meio do PSE - Programa de Saúde na Escola.								
13.1.6	Prevenir a ocorrência de tétano neonatal, mantendo a cobertura vacinal de mulheres em idade fértil e em gestantes não vacinadas anualmente.	Realizar busca ativa para aumentar a cobertura.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura vacinal de mulheres em idade fertil e em gestantes não vacinadas anualmente, garantindo a imunização adequada para a prevenção do tétano neonatal e reduzindo os riscos à saúde materno-infantil.								
13.1.7	Ampliar a cobertura vacinal contra Hepatite B na população menor de 20 anos e grupos de risco não vacinados.	Realizar busca ativa para aumentar a cobertura.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a cobertura vacinal contra Hepatite B na população menor de 20 anos e em grupos de risco não vacinados, promovendo a imunização e reduzindo a transmissão da doença.								
13.1.8	Vacinar anualmente a população com 60 anos ou mais, nas campanhas contra influenza e vacinas de rotina.	Realizar busca ativa para aumentar a cobertura.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a vacinação anual da população acima de 60 anos ou mais, por meio das campanhas contra influenza e da atualização das vacinas de rotina.								
13.1.9	Investigar e monitorar as Doenças Respiratórias Agudas Graves.	Diminuir os danos causados por essas doenças respiratórias.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a investigação e o monitoramento das Doenças Respiratórias Agudas Graves.								
13.1.10	Investigar e monitorar as doenças transmissíveis.	Diminuir os danos causados pelas doenças transmissíveis.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a investigação e o monitoramento das doenças transmissíveis, possibilitando a detecção precoce de casos e a adoção de medidas de controle e prevenção.								
13.1.11	Investigar, em conjunto com a vigilância ambiental e sanitária, os casos de doenças transmitidas por alimentos e água.	Diminuir os danos causados por doenças transmitidas através da água e alimentos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - assegurar a investigação dos casos de doenças transmitidas por alimentos e água, em colaboração com a Vigilância Ambiental e Sanitária,permitindo a adoção de medidas preventivas.								
13.1.12	Confirmar laboratorialmente os casos de Meningite Bacteriana.	Adequabilidade do tratamento.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a confirmação via laboratório dos casos de Meningite Bacteriana.								
13.1.13	Monitorar os casos de Doenças Diarreicas Agudas.	Adequabilidade do tratamento.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o monitoramento dos casos de Doenças Diarreicas Agudas.								

13.1.14	Investigar e monitorar os óbitos de mulheres em idade fértil/ano para perfil epidemiológico como subsidio para as ações de prevenção.	Diminuir os danos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar a investigação dos óbitos anuais de mulheres em idade fértil, para utilizar as informações como subsídio para a implementação de ações de prevenção.								
13.1.15	Implantar comitê de investigação de óbitos maternos, infantil, e neonatal.	Formar comitê.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a implementação de comitês para investigação de óbitos maternos, infantis e neonatais para analisar as causas e adotar medidas preventivas para reduzir a mortalidade.								
13.1.16	Manter a cobertura do sistema de informações sobre mortalidade os óbitos de residentes no município de acordo com os parâmetros.	Mapear o município.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a cobertura do sistema de informações sobre mortalidade, garantindo a atualização dos dados relativos aos óbitos de residentes no município.								
13.1.17	Cadastrar os nascidos vivos no sistema de informação de nascidos vivos – SINASC.	Mapear o município.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o cadastro dos nascidos vivos no sistema de informação de nascidos vivos - SINASC, garantindo a atualização dos dados.								
13.1.18	Monitorar as doenças crônicas não transmissíveis de maior prevalência no município.	Diminuir os danos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar as doenças crônicas não transmissíveis de maior prevalência no município, para orientar estratégias de prevenção.								

DIRETRIZ Nº 14 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR.

OBJETIVO Nº 14.1 - OBJETIVO: Desenvolver ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde do trabalhador na atenção básica, com atuação regional, conforme pactuação vigente. Fortalecer ações de saúde do trabalhador junto à atenção básica de abrangência regional; garantir assistência e reabilitação ao trabalhador na atenção especializada; promover ações de vigilância em saúde junto às empresas e órgãos públicos, dos trabalhadores formais e informais, a nível regional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Facilitar os processos de capacitação e educação permanente para os profissionais e técnicos da rede SUS.	Qualificar os servidores.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar mais capacitações de educação permanente para os profissionais e técnicos da rede SUS, visando aprimorar suas habilidades, atualizar conhecimentos e melhorar a qualidade do atendimento à população.								
14.1.2	Prover suporte técnico adequado às ações de saúde do trabalhador.	Qualidade de vida.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar o suporte técnico adequado às ações de saúde do trabalhador, garantindo a implementação de medidas de prevenção, acompanhamento e promoção da saúde no ambiente de trabalho.								
Ação Nº 2 - Assegurar a continuidade do Programa Saúde do Trabalhador e Comunidade, por meio de Unidade Móvel com equipe multiprofissional, promovendo o acesso aos serviços de saúde em diferentes territórios e locais de trabalho								
14.1.3	Apoiar as ações de vigilância e saúde do trabalhador.	Qualidade de vida.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver e aprimorar métodos que promovam a prática contínua de vigilância e cuidados com a saúde do trabalhador.								
14.1.4	Implantar nas unidades de saúde ações de saúde do trabalhador.	Qualidade de vida.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações nas unidades de saúde voltadas para o atendimento e cuidado da saúde dos trabalhadores.								
14.1.5	Sensibilização permanente junto às empresas públicas, privadas e outros, para o preenchimento adequado da Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT).	Qualidade de vida.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Informar de maneira adequada a Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT), em colaboração com empresas públicas, privadas e demais entidades envolvidas.								

DIRETRIZ Nº 15 - GARANTIR ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VIOLÊNCIA.

OBJETIVO Nº 15.1 - OBJETIVO: Garantir a adoção de linhas de cuidado na atenção integral às pessoas submetidas às situações de violência; estimular a cultura de paz e não violência, visando contribuir para a sua disseminação, considerando a sua importância para a promoção e a proteção da saúde; ampliar a cobertura da ficha de notificação/investigação de violência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Integrar o Núcleo Intersetorial de Promoção em Saúde, com propostas de execução de oficinas sobre prevenção de alcoolismo, drogas e promoção de cultura de paz e não violência.	Prevenir o uso de drogas em geral.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar oficinas sobre a prevenção ao alcoolismo e ao uso de drogas, promovendo também a cultura de paz e não violência, em parceria com a equipe do CAPS do nosso município.								
15.1.2	Implantar a notificação compulsória de casos de violência e outros agravos nas unidades de saúde da rede pública e privada.	Manter os indicadores.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar imediatamente os casos de violência e outros agravos nas unidades de saúde da rede pública e privada, garantindo o devido acompanhamento e suporte.								
15.1.3	Garantir o atendimento dos casos notificados de situações de violência e outros agravos em uma rede progressiva de cuidados em saúde.	Diminuir os danos.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender os casos notificados de violência e outros agravos por meio de uma rede integrada e progressiva de cuidados em saúde.								
15.1.4	Promover a educação permanente aos profissionais nas áreas de acolhimento, contracepção de emergência e prevenção das ISTS/HIV/AIDS.	Promover conhecimento aos profissionais.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Oferecer e garantir a educação permanente para os profissionais que acolhem e atendem casos de ISTs/HIV/AIDS, promovendo atualização constante e aprimoramento na qualidade do atendimento.								

DIRETRIZ Nº 16 - PROMOVER O CONTROLE DE HEPATITES, DA TUBERCULOSE E DA HANSENÍASE.

OBJETIVO Nº 16.1 - OBJETIVO: Reduzir a taxa de incidência e prevalência destas doenças; reduzir a proporção de abandono de tratamento; aumentar a proporção de cura dos casos novos diagnosticados de hepatites, tuberculose e hanseníase; reduzir a proporção de grau de incapacidade I e II registrado no momento do diagnóstico para hanseníase; reduzir a mortalidade; garantir a continuidade do tratamento e acompanhamento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Intensificar a busca ativa.	Notificar novos casos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a busca ativa de novos casos de hepatites, tuberculose e hanseníase, garantindo o diagnóstico precoce e o acompanhamento adequado.								
16.1.2	Curar os casos diagnosticados de tuberculose incentivando o tratamento completo sem interrupção do tratamento para tuberculose.	Manter a cobertura e realizar busca ativa.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar o tratamento integral dos casos de tuberculose, incluindo o fornecimento regular de medicação, ações de adesão e suporte ao paciente, com o objetivo de evitar a interrupção do tratamento e garantir o acompanhamento contínuo até a alta por cura.								
16.1.3	Manter o setor de vigilância epidemiológica promovendo a integralização das ações junto aos centros de saúde, através da conscientização da equipe perante os agravos de hepatites virais, hanseníase e tuberculose, capacitando-os e sensibilizando-os através de treinamento especifico, para que possam estar identificando casos novos, acompanhando e encaminhando ao setor de vigilância epidemiológica e outros setores especializados em casos de intercorrências.	Controle e prevenção da doença.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar constantemente o setor de vigilância epidemiológica sobre os agravos relacionados à hepatite viral, hanseníase e tuberculose, e garantir a capacitação contínua da equipe para identificar novos casos de forma eficaz.								
16.1.4	Aumentar a taxa de cura de hepatites virais, hanseníase e tuberculose.	Melhor atendimento do paciente.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Tratar todos os casos de hepatites virais, hanseníase e tuberculose, realizando busca ativa e acompanhamento contínuo, garantindo o diagnóstico precoce e a adesão ao tratamento.								
Ação Nº 2 - Manter o credenciamento para contrato de serviços de médico infectologista, a fim de atender aos pacientes diagnosticados com hepatites, hanseníase, tuberculose e outros agravos, que realizam acompanhamento junto à Vigilância Epidemiológica. Isso visa suprir a demanda existente, considerando a escassez de prestadores desse serviço via SISREG/Estado.								
16.1.5	Tratamento supervisionado, fornecimento de medicação via regional, busca de faltosos, realização ou referência para exames.	Controle da doença.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fornecer as medicações necessárias para o tratamento de hepatites, tuberculose e hanseníase, conforme recebimento da regional e do estado; monitorar o progresso do tratamento, realizar exames periódicos e realizar busca ativa de pacientes faltosos.								

DIRETRIZ Nº 17 - PREVENIR E CONTROLAR AS ZOONOSES E AGRAVOS PRODUZIDOS POR ANIMAIS E DEMAIS VETORES URBANOS.

OBJETIVO Nº 17.1 - OBJETIVO: Promover ações de educação em saúde. Realizar ações voltadas à promoção, prevenção e o controle das zoonoses urbanas e outros agravos correlacionados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Prevenir e controlar a Raiva (Hidrofobia) no município.	Notificar os casos.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver e implementar ações de prevenção e controle da raiva no município, em parceria com o setor de Vigilância Epidemiológica e o Departamento de Controle de Zoonoses, visando a proteção da saúde pública e o controle da doença.								
17.1.2	Prevenir e controlar as doenças e agravos transmitidos por roedores.	Controlar vetores.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar ações de prevenção e controle das doenças e agravos transmitidos por roedores, com foco na proteção da saúde pública e na redução de riscos à comunidade								
17.1.3	Controlar vetores das áreas endêmicas.	Aumentar a cobertura.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver e manter ações eficazes para o controle dos vetores nas áreas endêmicas, visando à redução da transmissão de doenças e à proteção da saúde da população.								
17.1.4	Reduzir o índice de infestação do Aedes aegypti no município.	Controlar vetores através de ações especificas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar, em parceria com a vigilância epidemiológica, o índice de infestação do Aedes aegypti no município.								
Ação Nº 2 - Realizar campanhas de conscientização sobre a dengue, abordando formas de eliminação do mosquito, o ciclo de reprodução do Aedes aegypti e medidas preventivas para evitar a doença.								
Ação Nº 3 - Desenvolver atividades do PSE (Programa Saúde na Escola) com a temática "Dengue", promovendo a conscientização e a prevenção entre os alunos e a comunidade escolar.								
Ação Nº 4 - Adotar todas as medidas necessárias para o combate ao mosquito Aedes aegypti, incluindo a aplicação de fumacê em áreas com alta infestação de mosquitos, entre outras ações de controle e prevenção.								
Ação Nº 5 - Manter a Comissão da Sala de Situação, com a participação de entidades como os Bombeiros, Defesa Civil, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Secretaria Municipal de Saúde, Polícia Militar e Administração Municipal, realizando reuniões conforme cronograma estabelecido.								
17.1.5	Implementar as ações de controles de endemia nos centros de saúde.	Conscientização dos servidores.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar as unidades de saúde sobre o controle de zoonoses, capacitando os profissionais para que possam fornecer informações claras e precisas aos pacientes sobre os cuidados e medidas de prevenção.								

DIRETRIZ Nº 18 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

OBJETIVO Nº 18.1 - OBJETIVO: Inserir e manter medidas de combate ao COVID-19 no nosso município, com o compartilhamento de decisões e responsabilidades entre o Estado e o município, adaptando tais medidas a nossa realidade, baseado em critérios técnicos e científicos que venham a garantir a segurança de nossa população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	Manter a comissão de fiscalização e enfrentamento do COVID-19, composto por Bombeiros, Defesa Civil, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Secretaria Municipal de Saúde, Polícia Militar e Administração Municipal.	Manter o comitê formado.	-	-	-	Não programada	100	Número
18.1.2	Realização de ações preventivas no comercio local e rádios, incentivando o distanciamento social, uso de máscaras e álcool gel, enfim, ações de prevenção a disseminação do vírus da COVID-19.	Total do comércio atingido.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
18.1.3	Aquisição de EPIs para os funcionários, tais como: máscaras, viseiras, luvas, álcool gel, aventais descartáveis e impermeáveis, toucas, etc.	Números de profissionais com EPIs.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
18.1.4	Manter o monitoramento de pacientes com sintomas respiratórios e reforçar a necessidade e a importância do isolamento.	Total dos pacientes monitorados e orientados.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
18.1.5	Manter a aquisição de medicação para tratamento dos pacientes diagnosticados positivos para COVID-19.	Número de pacientes beneficiados.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
18.1.6	Desinfecção de todas as Unidades Básicas de Atendimento, setores de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Farmácia Municipal.	Total de UBS e setores desinfetados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a higienização e desinfecção de todas as unidades de atendimento de forma regular, conforme cronograma estabelecido, garantindo ambientes seguros para pacientes e profissionais.								
18.1.7	Intensificação do uso de EPIs nos profissionais de saúde.	Total de profissionais orientados e treinados.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que os profissionais da saúde utilizem os EPIs.								
18.1.8	Assegurar índices de cobertura vacinal preconizados as vacinas da COVID-19.	Total de pessoas vacinadas.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a aplicação da cobertura vacinal conforme as orientações e recomendações para as vacinas contra a COVID-19, assegurando a imunização da população de acordo com os protocolos estabelecidos.								
18.1.9	Manter a realização dos testes para diagnóstico da COVID-19 de pacientes sintomáticos.	Total de pessoas sintomáticas testadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar os testes para diagnóstico da COVID-19 em pacientes sintomáticos, garantindo a identificação precoce e o acompanhamento adequado dos casos.								

DIRETRIZ Nº 19 - GARANTIR REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA COM A REDE BÁSICA.

OBJETIVO Nº 19.1 - Facilitar o acesso, a oferta de tecnologia de maior complexidade, regulando a sua incorporação a partir de critérios de necessidades, eficiência e eficácia, efetividade, e qualidade técnico-científica, visando garantir o apoio a atenção básica, e a integralidade da assistência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.1.1	Promover o acesso as referências intermunicipais de acordo com a PPI (Programação Pactuada Integrada), solicitando apoio do Estado sempre que possível.	Manter atualizadas as cotas da PPI utilizadas.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover o acesso às referências intermunicipais conforme a PPI (Programação Pactuada Integrada), solicitando apoio do Estado sempre que necessário e viável.								
19.1.2	Intensificar a assistência integral na urgência e emergência do município.	Manter e/ou readequar (devido a implantação do PA) o repasse do valor mensal ao Hospital Frei Bruno bem como manter o instrumento legal de convênio atualizado/ Manter o pagamento de prestação de serviços de Urgência e Emergência ao HRSP/Implantar o Pronto Atendimento.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fornecer assistência integral na urgência e emergência do município, mantendo vigente o contrato de repasse mensal com os hospitais de referência (Hospital Frei Bruno e Hospital Regional São Paulo) e garantindo o funcionamento contínuo do Pronto Atendimento Municipal.								
19.1.3	Promover a aquisição de mais uma ambulância, totalizando assim, três ambulâncias no município para o transporte intermunicipal.	Número de pacientes encaminhados e atendidos nos serviços de referência.	-	-	-	Não programada	1	Número
19.1.4	Manter equipadas as UBS para garantir o primeiro atendimento de urgência ao paciente quando necessário.	Total de UBS com equipamentos para os atendimentos de urgência.	-	-	-	9	9	Número
Ação Nº 1 - Manter as UBS e suas extensões devidamente equipadas para garantir o atendimento inicial de urgência aos pacientes, assegurando qualidade e eficiência no cuidado.								
19.1.5	Dar continuidade ao acesso da população nas especialidades credenciadas junto ao consórcio intermunicipal de saúde CISAMOSC.	Manter o instrumento legal de convênio atualizado garantindo o repasse financeiro para as especialidades, insumos diversos, e serviços de urgência SARA/SAER.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter o contrato de prestação de serviços do consórcio intermunicipal de saúde CISAMOSC a população.								
19.1.6	Proporcionar o acesso da população aos atendimentos, exames, e procedimentos diversos do MAC através do sistema de regulação SISREG.	Manter cadastradas e ativas as centrais de regulação, respeitando as filas de espera, de acordo, com cronologias e classificação de risco.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Oferecer à população o acesso a atendimentos, exames e procedimentos da Média e Alta Complexidade (MAC) por meio do sistema de regulação SISREG, garantindo organização, equidade e eficiência na utilização dos serviços especializados de saúde.								
Ação Nº 2 - Manter, credenciar e pactuar novos profissionais e especialistas, priorizando o atendimento in loco no município, com o objetivo de ampliar a oferta de serviços especializados e reduzir a necessidade de deslocamento da população para outras localidades.								

DIRETRIZ Nº 20 - MANTER A ASSISTÊNCIA COM QUALIDADE À SAÚDE DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.

OBJETIVO Nº 20.1 - Garantir a atenção integral às pessoas com deficiência nas Unidades de Saúde e demais serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.1.1	Garantir ações de promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência.	Melhoria na assistência prestada as pessoas com deficiência.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações voltadas para a promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência, oferecendo apoio, inclusão e acessibilidade.								
20.1.2	Implementar ações de prevenção (imunização, prevenção de acidentes domésticos, no trânsito e no trabalho e violências).	Melhoria na assistência prestada as pessoas com deficiência.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações voltadas para a imunização, prevenção de acidentes domésticos, no trânsito e no ambiente de trabalho, além de combater a violência, promovendo a segurança e o bem-estar da população.								
20.1.3	Manter atualizado o cadastro das pessoas portadoras de deficiências juntamente com as ACS (agentes comunitárias de saúde), para um melhor acompanhamento.	Melhoria na assistência prestada as pessoas com deficiência.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar e monitorar a busca ativa realizada pelas Agentes Comunitárias de Saúde, visando à atualização dos cadastros de pessoas com deficiência, garantindo um acompanhamento mais eficaz e a oferta adequada de serviços e apoio.								

DIRETRIZ Nº 21 - IMPLEMENTAR A REDE DA ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL.

OBJETIVO Nº 21.1 - Garantir a atenção integral às pessoas com deficiência nas Unidades de Saúde e demais serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
21.1.1	Articular o projeto de intervenção/ apoio em Saúde Mental nas ESFs.	Compartilhamento dos atendimentos em saúde mental; Diminuir o uso de medicações em saúde mental; Formação de grupos para atendimentos coletivos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar projetos de apoio em Saúde Mental nas ESFs.								
21.1.2	Fortalecer e ampliar os serviços/ atendimentos de saúde mental existentes no município.	Capacitações profissionais; fortalecimento de vínculos entre a rede de atendimento; contratações de profissionais qualificados em saúde mental.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aprimorar os serviços e atendimentos de Saúde Mental no município, garantindo maior acesso, qualidade e eficiência no cuidado à população.								
21.1.3	Capacitar os profissionais da saúde e da rede Inter setoriais.	Cursos, palestras, seminários e materiais educativos.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde para proporcionar um atendimento mais qualificado e eficaz aos pacientes de Saúde Mental, garantindo cuidado adequado e humanizado.								
21.1.4	Implementação das Práticas Integrativas Complementares na Saúde Mental.	Implantação do projeto das PICs; formação da equipe para atendimento; adequação do local para atendimento; aquisição de materiais para atendimento.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dar continuidade à implementação das Práticas Integrativas e Complementares na Saúde Mental.								

DIRETRIZ Nº 22 - FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO NO SUS, IMPLANTAR PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO.

OBJETIVO Nº 22.1 - Fortalecer a capacidade de gestão pública, garantindo o acesso, resolutividade e qualidade às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, valorizando, otimizando e potencializando o conjunto de recursos disponíveis, atuando de forma integrada e participativa com as demais políticas sociais e organismos de controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
22.1.1	Realizar concurso público e/ou processo seletivo de acordo com a necessidade da rede de serviços, mediante constituição de comissão para organização.	Manter a qualidade dos serviços e atender as necessidades.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover concurso público e/ou processo seletivo conforme a necessidade da rede de serviços, com a constituição de uma comissão responsável pela organização.								
22.1.2	Formar Comissão mista de trabalho para implantar o Plano de Carreira, cargos e salários da saúde.	Manter a qualidade dos serviços e atender as necessidades.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e/ou formar comissão mista de trabalho para implantar o Plano de Carreira, cargos e salários da saúde.								
22.1.3	Implantar política de capacitação e educação permanente para o trabalho em saúde, através da elaboração de Plano de Educação Permanente.	Manter a qualidade dos serviços e atender as necessidades.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o Plano de Educação Permanente, incluindo capacitação para o trabalho em saúde.								

DIRETRIZ Nº 23 - INSTRUMENTALIZAR A GESTÃO PARA DESENVOLVER AÇÕES DE INVESTIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES QUE PERTENCEM A MESMA.

OBJETIVO Nº 23.1 - Institucionalizar uma política de economia na saúde, com a perspectiva de financiamento equitativo e eficiente do sistema, controlando custos propiciando a discussão compartilhada de orçamento e investimento, redimensionando a prática de gestão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
23.1.1	Implantar sistema de informação com o intuito de aprimorar a análise de da dados para tomada decisão da gestão e acompanhamento de indicadores.	Melhorar e qualificar a análise de dados e consequentemente a tomada de decisões. Auxiliar o monitoramento dos indicadores para a efetivação do cumprimento das metas.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Acompanhar o sistema de informação com o intuito de aprimorar a análise de dados para tomada de decisão da gestão e acompanhamento de indicadores.								
23.1.2	Investir em treinamentos e capacitações para os profissionais da saúde.	Qualificar os profissionais da saúde com o intuito de melhorar o atendimento e diagnóstico aos pacientes.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar treinamentos e capacitações para os profissionais.								
23.1.3	Construção do Pronto Atendimento Municipal.	Melhorar a qualidade da assistência aos usuários no atendimento de Urgência e Emergência.	-	-	-	Não programada	1	Número
23.1.4	Reformas das UBSs de acordo com as necessidades.	Melhorar a qualidade da assistência aos usuários.	-	-	-	9	9	Número
Ação Nº 1 - Realizar reformas estruturais nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), conforme diagnóstico de necessidades físicas e funcionais, visando qualificar o ambiente de trabalho e melhorar o acesso e a qualidade da assistência prestada à população.								
Ação Nº 2 - Contrução dePlanejar e executar a construção de uma nova unidade da Estratégia Saúde da Família (ESF), com infraestrutura adequada e equipe multiprofissional, visando ampliar a cobertura da atenção básica e facilitar o acesso da população aos serviços de saúde. nova ESF								
23.1.5	Implantar a Unidade Central de Atendimento à Mulher e a Pessoa Idosa com intuito de centralizar o atendimento dessa demanda específica.	Melhorar a qualidade da assistência aos usuários.	-	-	-	Não programada	1	Número
23.1.6	Viabilizar a aquisição de novos veículos de transporte e ambulância, bem como promover a manutenção periódica da frota.	Melhorar a qualidade da assistência aos usuários.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a manutenção periódica das frotas e adquirir novos veículos conforme a necessidade.								
23.1.7	Viabilizar a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).	Melhorar a qualidade e capacidade de atendimentos.	-	-	-	Não programada	1	Número
23.1.8	Reforma e retivação das Extensões Vila Tigre e Linha Anita Garibaldi (extensões das ESF Guarani e Frei Bruno respectivamente) suprindo as necessidades da população dessas localidades.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Número	Não programada	2	Número
23.1.9	Adquirir duas unidades móveis para viabilização do projeto Saúde do Trabalhador e Comunidade.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	Não programada	2	Número

DIRETRIZ Nº 24 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

OBJETIVO Nº 24.1 - Garantir aos usuários do SUS o acesso a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, otimizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
24.1.1	Revisar e atualizar (incluir, excluir, substituir) a Lista Padronizada de Medicamentos da REMUME e medicações protocolo COVID a partir da RENAME.	Manter a lista atualizada para assim ampliar a oferta dos medicamentos.	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a Lista Padronizada de Medicamentos da REMUME e medicações protocolo COVID a partir da RENAME.								
24.1.2	Garantir os medicamentos para os usuários portadores de patologia dos Programas Estratégicos (hanseníase, tuberculose, HIV/AIDS) em caráter complementar àqueles fornecidos pelo nível federal.	Garantir o tratamento necessários para manter a qualidade de vida.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fornecer medicamentos para os usuários de patologia dos Programas Estratégicos (hanseníase, tuberculose, HIV/AIDS) em caráter complementar aqueles fornecidos pelo nível federal.								
24.1.3	Manter informatizado o ciclo logístico de assistência farmacêutica.	Manter transparência.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Continuar informatizando o ciclo logístico de assistência farmacêutica.								
24.1.4	Garantir a disponibilização de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários à atenção básica.	Garantir o tratamento adequado.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fornecer medicações e insumos farmacêuticos necessários à atenção básica.								
24.1.5	Planejamento e realização de campanha sobre o uso racional de medicamentos, envolvendo os Conselhos de Classes (medicina, odontologia e farmácia).	Aumentar o índice de orientação aos usuários.	-	-	-	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar de forma contínua os membros dos Conselhos de Classes (medicina, odontologia e farmácia), sobre o uso racional de medicamentos.								
24.1.6	Garantir o quantitativo de métodos contraceptivos colocados à disposição da população do município.	Prevenir gravidez indesejada e doenças.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a disponibilidade de métodos contraceptivos para a população do município.								
24.1.7	Capacitar os atendentes dos dispensários de medicamentos para que possam repassar aos usuários as orientações básicas em relação ao uso correto dos medicamentos.	Promover conhecimento aos profissionais para melhorar o atendimento à população.	-	-	-	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar que os atendentes dos dispensários de medicamentos sejam capacitados para fornecer aos usuários as orientações básicas sobre o uso adequado dos medicamentos.								

DIRETRIZ Nº 25 - IMPLEMENTAR PROCESSOS E INSTRUMENTOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO TENDO COMO SUPORTE A PPI.

OBJETIVO Nº 25.1 - Promover a regulação dos serviços terceirizados e a implantação de sistemas de controle; fazer o contrato de todos os serviços de forma complementar; elaborar e pactuar protocolos clínicos e de regulação de acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais; manter atualizado o cadastramento no sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde, bem como cooperar e coordenar as atividades afins.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
25.1.1	Monitorar as ações de referência regional sob sua responsabilidade em conformidade com a programação pactuada e integrada da atenção à saúde acordada nos colegiados de gestão.	Garantir o acesso e ampliar a oferta de serviços.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar as ações de referência regional em conformidade com a PPI de atenção à saúde estabelecida nos colegiados de gestão.								
25.1.2	Monitorar os sistemas de informação referentes à atenção básica, conforme normas do Ministério da Saúde, alimentando, regularmente, os bancos de dados nacionais, assumindo a responsabilidade pela gestão dos sistemas de informação: Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação – SINAN, Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações - SI-PNI, Sistema de Informação Ambulatorial e Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD.	Garantir a alimentação dos dados e manter a qualidade do serviço e recursos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar os sistemas de informações relacionados à atenção básica, conforme as normas do Ministério da Saúde, atualizando regularmente os bancos de dados nacionais. Assumir a responsabilidade pela gestão dos sistemas de informação, incluindo o Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação (SINAN), o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e o Sistema de Informação Ambulatorial.								
25.1.3	Monitorar e avaliar as ações de vigilância em saúde realizadas no município, utilizando indicadores de desempenho e envolvendo aspectos epidemiológicos e operacionais.	Garantir a alimentação dos dados e manter a qualidade do serviço e recursos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar que as ações de vigilância em saúde sejam realizadas no município, através dos indicadores de desempenho e evolvendo aspectos epidemiológicos e operacionais.								
25.1.4	Monitorar os contratos com os prestadores, de acordo com a política nacional de contratação de serviços de saúde e em conformidade com o planejamento e a programação pactuada e integrada da atenção à saúde.	Garantir a alimentação dos dados e manter a qualidade do serviço e recursos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar os contratos com os prestadores, de acordo com a política nacional de contratação de serviços de saúde e em conformidade com o planejamento e a programação pactuada e integrada da atenção à saúde.								
25.1.5	Implementar a avaliação sobre toda a produção de serviços de saúde, públicos e privados, sob sua gestão.	Garantir a alimentação dos dados e manter a qualidade do serviço e recursos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Continuar avaliando a produção de serviços de saúde, públicos e privados, sob sua gestão.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Monitorar os sistemas de informação referentes à atenção básica, conforme normas do Ministério da Saúde, alimentando, regularmente, os bancos de dados nacionais, assumindo a responsabilidade pela gestão dos sistemas de informação: Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação – SINAN, Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações - SI-PNI, Sistema de Informação Ambulatorial e Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD.	100,00

122 - Administração Geral	Realizar concurso público e/ou processo seletivo de acordo com a necessidade da rede de serviços, mediante constituição de comissão para organização.	100,00
	Monitorar as ações de referência regional sob sua responsabilidade em conformidade com a programação pactuada e integrada da atenção à saúde acordada nos colegiados de gestão.	90,00
	Implantar sistema de informação com o intuito de aprimorar a análise de da dados para tomada decisão da gestão e acompanhamento de indicadores.	1
	Promover o acesso as referências intermunicipais de acordo com a PPI (Programação Pactuada Integrada), solicitando apoio do Estado sempre que possível.	95,00
	Formar Comissão mista de trabalho para implantar o Plano de Carreira, cargos e salários da saúde.	95,00
	Monitorar os sistemas de informação referentes à atenção básica, conforme normas do Ministério da Saúde, alimentando, regularmente, os bancos de dados nacionais, assumindo a responsabilidade pela gestão dos sistemas de informação: Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação – SINAN, Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações - SI-PNI, Sistema de Informação Ambulatorial e Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD.	100,00
	Investir em treinamentos e capacitações para os profissionais da saúde.	90,00
	Realizar orientações de planejamento familiar.	95,00
	Monitorar e avaliar as ações de vigilância em saúde realizadas no município, utilizando indicadores de desempenho e envolvendo aspectos epidemiológicos e operacionais.	100,00
	Manter informatizado o ciclo logístico de assistência farmacêutica.	100,00
	Monitorar os contratos com os prestadores, de acordo com a política nacional de contratação de serviços de saúde e em conformidade com o planejamento e a programação pactuada e integrada da atenção à saúde.	100,00
	Realizar ações de promoção e educação em saúde.	100,00
	Implementar a avaliação sobre toda a produção de serviços de saúde, públicos e privados, sob sua gestão.	100,00
	Planejamento e realização de campanha sobre o uso racional de medicamentos, envolvendo os Conselhos de Classes (medicina, odontologia e farmácia).	85,00
	Viabilizar a aquisição de novos veículos de transporte e ambulância, bem como promover a manutenção periódica da frota.	100,00

301 - Atenção Básica	Implementar e manter o protocolo integrado em saúde bucal na rede municipal.	90,00

Manter a política de atenção à saúde do homem.	90,00
Realizar levantamento, juntamente com as agentes comunitárias de saúde, sobre a saúde do idoso.	90,00
Investigar todos os óbitos infantis.	100,00
Elaborar e implantar projeto do programa de atenção à saúde do adolescente, abrangendo a necessidade do município.	90,00
Garantir exames preventivos do câncer do colo do útero.	95,00
Incentivar e monitorar as unidades básicas de saúde que trabalham com grupos operativos na perspectiva da adoção de hábitos de vida saudáveis.	95,00
Redimensionar as áreas de abrangências das unidades de saúde, através da redivisão da territorialização e planejamento local, com base nos aspectos epidemiológicos, mantendo assim, atualizado o cadastro da população.	95,00
Monitorar as ações de referência regional sob sua responsabilidade em conformidade com a programação pactuada e integrada da atenção à saúde acordada nos colegiados de gestão.	90,00
Revisar e atualizar (incluir, excluir, substituir) a Lista Padronizada de Medicamentos da REMUME e medicações protocolo COVID a partir da RENAME.	75,00
Garantir ações de promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência.	80,00
Intensificar a busca ativa.	100,00
Prevenir e controlar a Raiva (Hidrofobia) no município.	95,00
Integrar o Núcleo Intersetorial de Promoção em Saúde, com propostas de execução de oficinas sobre prevenção de alcoolismo, drogas e promoção de cultura de paz e não violência.	95,00
Articular o projeto de intervenção/ apoio em Saúde Mental nas ESFs.	100,00
Facilitar os processos de capacitação e educação permanente para os profissionais e técnicos da rede SUS.	100,00
Manter erradicada a transmissão da Poliomielite através de vacinação.	100,00
Garantir o apoio laboratorial para testagem do HIV na demanda existente.	100,00
Realizar atendimento em grupos de hipertensos, buscando fortalecer a prática de hábitos saudáveis através de equipe multiprofissional.	80,00
Realizar atendimento em grupos, buscando fortalecer a prática de hábitos saudáveis através de equipe multiprofissional.	80,00
Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos.	100,00
Capacitar profissionais de saúde e professores para o desenvolvimento de ações de educação em saúde nas escolas.	90,00
Aumentar o índice de acompanhamento do pré natal.	95,00
Promover o acompanhamento nutricional do idoso.	90,00
Promover campanhas para detecção precoce de câncer de próstata, tabagismo, ISTS/ HIV/AIDS, drogas, e outros agravos.	75,00
Ampliar a cobertura de mamografias, em mulheres com idade acima de 40 anos.	90,00
Dar continuidade e implementar mais projetos de prevenção às doenças e agravos não transmissíveis – DANT.	90,00
Proporcionar o acesso a qualificação dos profissionais da atenção básica (médicos, dentistas, auxiliares de dentista, enfermeiros, técnicos em enfermagem, agentes comunitárias de saúde), por meio de estratégias de educação permanente.	90,00
Monitorar os sistemas de informação referentes à atenção básica, conforme normas do Ministério da Saúde, alimentando, regularmente, os bancos de dados nacionais, assumindo a responsabilidade pela gestão dos sistemas de informação: Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação – SINAN, Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações - SI-PNI, Sistema de Informação Ambulatorial e Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD.	100,00
Garantir os medicamentos para os usuários portadores de patologia dos Programas Estratégicos (hanseníase, tuberculose, HIV/AIDS) em caráter complementar àqueles fornecidos pelo nível federal.	100,00
Fortalecer e ampliar os serviços/ atendimentos de saúde mental existentes no município.	90,00
Implementar ações de prevenção (imunização, prevenção de acidentes domésticos, no trânsito e no trabalho e violências).	80,00
Intensificar a assistência integral na urgência e emergência do município.	100,00
Prevenir e controlar as doenças e agravos transmitidos por roedores.	95,00
Curar os casos diagnosticados de tuberculose incentivando o tratamento completo sem interrupção do tratamento para tuberculose.	100,00
Implantar a notificação compulsória de casos de violência e outros agravos nas unidades de saúde da rede pública e privada.	100,00
Prover suporte técnico adequado às ações de saúde do trabalhador.	100,00
Evitar a ocorrência de casos de sarampo através de vacinação de rotina.	100,00
Investigar os surtos e eventos adversos notificados nas diversas áreas de atuação da VISA.	100,00
Realizar campanhas educativas para conscientizar a população.	90,00
Garantir consultas, exames e medicamentos, conforme protocolo do programa.	100,00

Garantir consultas, exames e medicamentos, conforme protocolo do programa.	100,00
Capacitar os profissionais de Saúde Bucal.	80,00
Promover avaliação odontológica nos idosos buscando identificar lesões de câncer bucal e necessidade de próteses dentárias.	85,00
Promover campanhas de incentivo ao aleitamento materno.	95,00
Ampliar a oferta de exames de ultrassonografia mamária e punção de mama conforme protocolo do INCA.	85,00
Implementar os protocolos assistenciais nas unidades e áreas estratégicas, definidas pela gestão.	90,00
Monitorar e avaliar as ações de vigilância em saúde realizadas no município, utilizando indicadores de desempenho e envolvendo aspectos epidemiológicos e operacionais.	100,00
Manter informatizado o ciclo logístico de assistência farmacêutica.	100,00
Realizar palestras sobre ISTS/AIDS, drogas, higiene, prevenção, educação e gravidez precoce.	80,00
Controlar vetores das áreas endêmicas.	95,00
Manter o setor de vigilância epidemiológica promovendo a integralização das ações junto aos centros de saúde, através da conscientização da equipe perante os agravos de hepatites virais, hanseníase e tuberculose, capacitando-os e sensibilizando-os através de treinamento especifico, para que possam estar identificando casos novos, acompanhando e encaminhando ao setor de vigilância epidemiológica e outros setores especializados em casos de intercorrências.	100,00
Garantir o atendimento dos casos notificados de situações de violência e outros agravos em uma rede progressiva de cuidados em saúde.	95,00
Manter atualizado o cadastro das pessoas portadoras de deficiências juntamente com as ACS (agentes comunitárias de saúde), para um melhor acompanhamento.	95,00
Capacitar os profissionais da saúde e da rede Inter setoriais.	80,00
Apoiar as ações de vigilância e saúde do trabalhador.	100,00
Implantar política de capacitação e educação permanente para o trabalho em saúde, através da elaboração de Plano de Educação Permanente.	95,00
Assegurar índices de cobertura de triagem neonatal.	100,00
Cadastrar, inspecionar e orientar as empresas comerciais, industriais e de serviços instaladas no município nas áreas de alimentos, produtos e serviços de saúde, cosméticos, saneantes e produtos domissanitários, estabelecimentos farmacêuticos, óticas, clínicas e consultórios médicos e paramédicos, lavanderias, hotéis e pousadas, motéis, clubes e piscinas de uso coletivo, salões de beleza, feiras livres e no comércio ambulante cadastradas no município, veículos que transportam alimentos, estabelecimentos de ensino, unidades hospitalares e de serviços de média e alta complexidade, estabelecimentos de controle de pragas e vetores, estações rodoviárias, borracharias, sucatarias, oficinas, condomínios e congêneres, sistemas de climatização e ventilação de empresas e todos os que desenvolvem atividades que coloquem em risco a saúde das pessoas.	90,00
Garantir o acompanhamento dos portadores e parceiros.	90,00
Garantir informações adequadas, o acesso e o acompanhamento aos portadores de hipertensão.	100,00
Fortalecer ações multiprofissionais de prevenção e cuidado ao pé diabético.	100,00
Realizar campanhas com orientações referentes a prevenção de violência contra a mulher, em conjunto com a secretaria da mulher.	95,00
Intensificar as ações de prevenção de ISTS/HIV/AIDS junto à população idosa.	85,00
Monitorar e avaliar as ações de saúde do adolescente.	85,00
Monitorar o rastreamento das mamografias por meio de busca ativa com auxílio das Agentes Comunitárias de Saúde.	90,00
Elaborar, adquirir e distribuir materiais educativos para utilização nas ações de promoção das unidades de saúde.	90,00
Monitorar os contratos com os prestadores, de acordo com a política nacional de contratação de serviços de saúde e em conformidade com o planejamento e a programação pactuada e integrada da atenção à saúde.	100,00
Garantir a disponibilização de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários à atenção básica.	95,00
Reduzir a taxa de mortalidade infantil e neonatal.	95,00
Desenvolver acesso de qualificação dos profissionais da atenção básica por meio de estratégias de educação permanente.	90,00
Reformas das UBSs de acordo com as necessidades.	9
Promover a educação permanente aos profissionais nas áreas de acolhimento, contracepção de emergência e prevenção das ISTS/HIV/AIDS.	100,00
Aumentar a taxa de cura de hepatites virais, hanseníase e tuberculose.	100,00
Manter equipadas as UBS para garantir o primeiro atendimento de urgência ao paciente quando necessário.	9
Reduzir o índice de infestação do Aedes aegypti no município.	100,00
Implantar nas unidades de saúde ações de saúde do trabalhador.	100,00
Implementação das Práticas Integrativas Complementares na Saúde Mental.	80,00
Capacitar os profissionais que realizam o teste do pezinho.	100,00
Realizar protocolo de busca ativa para acompanhamento dos casos suspeitos.	80,00

Garantir informações adequadas, o acesso e o acompanhamento aos portadores de diabetes.	90,00
Realizar cadastramento e busca ativa de usuários com hipertensão e orientação por equipe multiprofissional.	100,00
Aumentar a cobertura de primeira consulta odontológica programática.	90,00
Realizar campanhas com orientações referentes a prevenção de violência contra a mulher, em conjunto com a secretaria da mulher.	75,00
Promover campanhas sobre a saúde do idoso juntamente com o grupo de idosos do aconchego do município.	80,00
Realizar ações referentes a saúde mental do adolescente tais como: palestras, grupos de acompanhamento psicológico, atendimentos individuais, etc).	85,00
Garantir que as crianças inseridas no programa bolsa família sejam acompanhadas nos programas das unidades de saúde.	90,00
Manter e implementar novas ações de planejamento familiar.	85,00
Promover educação permanente dos profissionais da atenção básica no aconselhamento sobre o tabagismo, drogas lícitas e ilícitas.	95,00
Planejamento e realização de campanha sobre o uso racional de medicamentos, envolvendo os Conselhos de Classes (medicina, odontologia e farmácia).	85,00
Dar continuidade ao acesso da população nas especialidades credenciadas junto ao consórcio intermunicipal de saúde CISAMOSC.	1
Implementar as ações de controles de endemia nos centros de saúde.	90,00
Tratamento supervisionado, fornecimento de medicação via regional, busca de faltosos, realização ou referência para exames.	100,00
Sensibilização permanente junto às empresas públicas, privadas e outros, para o preenchimento adequado da Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT).	100,00
Assegurar os índices de cobertura vacinal preconizados às vacinas do calendário básico.	100,00
Oferecer métodos de proteção e prevenção (camisinhas).	100,00
Manter a média de procedimentos odontológicos básicos individuais.	90,00
Reduzir a proporção de exodontias em relação às ações odontológicas básicas individuais.	80,00
Realizar levantamento, juntamente com as agentes comunitárias de saúde, sobre a saúde do adolescente.	90,00
Propiciar encontros com equipe multidisciplinar visando orientações de educação em saúde.	100,00
Identificar o número de gestantes precocemente para garantir no mínimo 06 consultas de pré natal conforme preconiza o novo Previne Brasil.	100,00
Monitorar e avaliar as ações de controle de tabagismo.	95,00
Garantir o quantitativo de métodos contraceptivos colocados à disposição da população do município.	95,00
Viabilizar a aquisição de novos veículos de transporte e ambulância, bem como promover a manutenção periódica da frota.	100,00
Proporcionar o acesso da população aos atendimentos, exames, e procedimentos diversos do MAC através do sistema de regulação SISREG.	100,00
Desinfecção de todas as Unidades Básicas de Atendimento, setores de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Farmácia Municipal.	100,00
Prevenir a ocorrência de tétano neonatal, mantendo a cobertura vacinal de mulheres em idade fértil e em gestantes não vacinadas anualmente.	100,00
Promover ações específicas contra a dengue.	100,00
Promover acompanhamento e orientações referentes ao tratamento medicamentoso.	100,00
Aumentar a cobertura de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	75,00
Acompanhar e tratar os casos de sífilis congênita no recém-nascido e transmissão vertical de hepatite B e HIV.	75,00
Garantir realização do pré-natal com acompanhamento até o puerpério das gestantes cadastradas, conforme protocolo do Ministério da Saúde.	100,00
Capacitar os atendentes dos dispensários de medicamentos para que possam repassar aos usuários as orientações básicas em relação ao uso correto dos medicamentos.	85,00
Ampliar a cobertura vacinal contra Hepatite B na população menor de 20 anos e grupos de risco não vacinados.	100,00
Intensificação do uso de EPIs nos profissionais de saúde.	95,00
Garantir educação permanente para os profissionais da área da saúde.	80,00
Aumentar o número de ações educativas, visando a valorização do auto-cuidado.	85,00
Reduzir os casos de baixo peso, desnutrição e obesidade em crianças.	75,00
Investigar e monitorar os óbitos maternos.	100,00
Assegurar índices de cobertura vacinal preconizados as vacinas da COVID-19.	95,00
Vacinar anualmente a população com 60 anos ou mais, nas campanhas contra influenza e vacinas de rotina.	100,00
Proporcionar a distribuição de kits de higiene bucal para a população de risco, assistida na estratégia saúde da família, para efetivação dos procedimentos preventivos coletivos, mediante fornecimento pelo Ministério da Saúde.	90,00

	Manter na rede municipal o serviço de referência em laqueadura e vasectomia, atendendo critérios legais.	85,00
	Manter a realização dos testes para diagnóstico da COVID-19 de pacientes sintomáticos.	100,00
	Investigar e monitorar as Doenças Respiratórias Agudas Graves.	100,00
	Garantir a participação dos profissionais de saúde bucal nos mutirões e campanhas promovidos pela Secretaria de Saúde.	80,00
	Garantir o tratamento integral dos casos diagnosticados de câncer do colo de útero e de mama.	100,00
	Investigar e monitorar as doenças transmissíveis.	100,00
	Garantir a aplicação de flúor nas escolas e orientação de escovação.	80,00
	Acompanhar e tratar os casos de sífilis, HIV e Hepatite B na gestação.	95,00
	Investigar, em conjunto com a vigilância ambiental e sanitária, os casos de doenças transmitidas por alimentos e água.	100,00
	Confirmar laboratorialmente os casos de Meningite Bacteriana.	100,00
	Realizar acompanhamento nutricional das gestantes cadastradas.	90,00
	Monitorar os casos de Doenças Diarreicas Agudas.	100,00
	Implementar ações de prevenção ao uso de drogas lícitas, ilícitas, ISTS e depressão em gestantes e não gestantes.	90,00
	Investigar e monitorar os óbitos de mulheres em idade fértil/ano para perfil epidemiológico como subsidio para as ações de prevenção.	100,00
	Desenvolver campanhas de prevenção a violência contra a mulher.	90,00
	Implantar comitê de investigação de óbitos maternos, infantil, e neonatal.	1
	Manter a cobertura do sistema de informações sobre mortalidade os óbitos de residentes no município de acordo com os parâmetros.	100,00
	Cadastrar os nascidos vivos no sistema de informação de nascidos vivos – SINASC.	100,00
	Monitorar as doenças crônicas não transmissíveis de maior prevalência no município.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Intensificar a assistência integral na urgência e emergência do município.	100,00
	Ampliar a cobertura de mamografias, em mulheres com idade acima de 40 anos.	90,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Realizar atendimento em grupos de hipertensos, buscando fortalecer a prática de hábitos saudáveis através de equipe multiprofissional.	80,00
	Revisar e atualizar (incluir, excluir, substituir) a Lista Padronizada de Medicamentos da REMUME e medicações protocolo COVID a partir da RENAME.	75,00
	Garantir os medicamentos para os usuários portadores de patologia dos Programas Estratégicos (hanseníase, tuberculose, HIV/AIDS) em caráter complementar àqueles fornecidos pelo nível federal.	100,00
	Curar os casos diagnosticados de tuberculose incentivando o tratamento completo sem interrupção do tratamento para tuberculose.	100,00
	Garantir consultas, exames e medicamentos, conforme protocolo do programa.	100,00
	Aumentar a taxa de cura de hepatites virais, hanseníase e tuberculose.	100,00
	Garantir a disponibilização de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários à atenção básica.	95,00
	Tratamento supervisionado, fornecimento de medicação via regional, busca de faltosos, realização ou referência para exames.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Atualizar o cadastro dos estabelecimentos sujeitos à ação da Vigilância Sanitária.	90,00
	Investigar os surtos e eventos adversos notificados nas diversas áreas de atuação da VISA.	100,00
	Prevenir e controlar as doenças e agravos transmitidos por roedores.	95,00
	Cadastrar, inspecionar e orientar as empresas comerciais, industriais e de serviços instaladas no município nas áreas de alimentos, produtos e serviços de saúde, cosméticos, saneantes e produtos domissanitários, estabelecimentos farmacêuticos, óticas, clínicas e consultórios médicos e paramédicos, lavanderias, hotéis e pousadas, motéis, clubes e piscinas de uso coletivo, salões de beleza, feiras livres e no comércio ambulante cadastradas no município, veículos que transportam alimentos, estabelecimentos de ensino, unidades hospitalares e de serviços de média e alta complexidade, estabelecimentos de controle de pragas e vetores, estações rodoviárias, borracharias, sucatarias, oficinas, condomínios e congêneres, sistemas de climatização e ventilação de empresas e todos os que desenvolvem atividades que coloquem em risco a saúde das pessoas.	90,00
	Apoiar as ações de vigilância e saúde do trabalhador.	100,00
	Realizar o controle da qualidade da água nos locais cadastrados pela Vigilância.	100,00
	Reduzir o índice de infestação do Aedes aegypti no município.	100,00
	Realizar ações de promoção e educação em saúde.	100,00
	Investigar e monitorar as Doenças Respiratórias Agudas Graves.	100,00
	Investigar, em conjunto com a vigilância ambiental e sanitária, os casos de doenças transmitidas por alimentos e água.	100,00

305 - Vigilância Epidemiológica	Garantir o apoio laboratorial para testagem do HIV na demanda existente.	100,00

Elaborar e implantar projeto do programa de atenção à saúde do adolescente, abrangendo a necessidade do município.	90,00
Intensificar a busca ativa.	100,00
Prevenir e controlar a Raiva (Hidrofobia) no município.	95,00
Manter erradicada a transmissão da Poliomielite através de vacinação.	100,00
Realizar campanhas educativas para conscientizar a população.	90,00
Promover campanhas para detecção precoce de câncer de próstata, tabagismo, ISTS/ HIV/AIDS, drogas, e outros agravos.	75,00
Dar continuidade e implementar mais projetos de prevenção às doenças e agravos não transmissíveis – DANT.	90,00
Prevenir e controlar as doenças e agravos transmitidos por roedores.	95,00
Curar os casos diagnosticados de tuberculose incentivando o tratamento completo sem interrupção do tratamento para tuberculose.	100,00
Evitar a ocorrência de casos de sarampo através de vacinação de rotina.	100,00
Garantir o acompanhamento dos portadores e parceiros.	90,00
Implementar os protocolos assistenciais nas unidades e áreas estratégicas, definidas pela gestão.	90,00
Monitorar e avaliar as ações de vigilância em saúde realizadas no município, utilizando indicadores de desempenho e envolvendo aspectos epidemiológicos e operacionais.	100,00
Realizar palestras sobre ISTS/AIDS, drogas, higiene, prevenção, educação e gravidez precoce.	80,00
Controlar vetores das áreas endêmicas.	95,00
Manter o setor de vigilância epidemiológica promovendo a integralização das ações junto aos centros de saúde, através da conscientização da equipe perante os agravos de hepatites virais, hanseníase e tuberculose, capacitando-os e sensibilizando-os através de treinamento especifico, para que possam estar identificando casos novos, acompanhando e encaminhando ao setor de vigilância epidemiológica e outros setores especializados em casos de intercorrências.	100,00
Assegurar índices de cobertura de triagem neonatal.	100,00
Realizar protocolo de busca ativa para acompanhamento dos casos suspeitos.	80,00
Intensificar as ações de prevenção de ISTS/HIV/AIDS junto à população idosa.	85,00
Desenvolver acesso de qualificação dos profissionais da atenção básica por meio de estratégias de educação permanente.	90,00
Promover a educação permanente aos profissionais nas áreas de acolhimento, contracepção de emergência e prevenção das ISTS/HIV/AIDS.	100,00
Aumentar a taxa de cura de hepatites virais, hanseníase e tuberculose.	100,00
Reduzir o índice de infestação do Aedes aegypti no município.	100,00
Capacitar os profissionais que realizam o teste do pezinho.	100,00
Oferecer métodos de proteção e prevenção (camisinhas).	100,00
Implementar as ações de controles de endemia nos centros de saúde.	90,00
Tratamento supervisionado, fornecimento de medicação via regional, busca de faltosos, realização ou referência para exames.	100,00
Assegurar os índices de cobertura vacinal preconizados às vacinas do calendário básico.	100,00
Promover ações específicas contra a dengue.	100,00
Propiciar encontros com equipe multidisciplinar visando orientações de educação em saúde.	100,00
Garantir o quantitativo de métodos contraceptivos colocados à disposição da população do município.	95,00
Prevenir a ocorrência de tétano neonatal, mantendo a cobertura vacinal de mulheres em idade fértil e em gestantes não vacinadas anualmente.	100,00
Garantir educação permanente para os profissionais da área da saúde.	80,00
Acompanhar e tratar os casos de sífilis congênita no recém-nascido e transmissão vertical de hepatite B e HIV.	75,00
Ampliar a cobertura vacinal contra Hepatite B na população menor de 20 anos e grupos de risco não vacinados.	100,00
Vacinar anualmente a população com 60 anos ou mais, nas campanhas contra influenza e vacinas de rotina.	100,00
Investigar e monitorar os óbitos maternos.	100,00
Investigar e monitorar as Doenças Respiratórias Agudas Graves.	100,00
Investigar e monitorar as doenças transmissíveis.	100,00
Investigar, em conjunto com a vigilância ambiental e sanitária, os casos de doenças transmitidas por alimentos e água.	100,00
Acompanhar e tratar os casos de sífilis, HIV e Hepatite B na gestação.	95,00
Confirmar laboratorialmente os casos de Meningite Bacteriana.	100,00

	Implementar ações de prevenção ao uso de drogas lícitas, ilícitas, ISTS e depressão em gestantes e não gestantes.	90,00
	Investigar e monitorar os óbitos de mulheres em idade fértil/ano para perfil epidemiológico como subsidio para as ações de prevenção.	100,00
	Implantar comitê de investigação de óbitos maternos, infantil, e neonatal.	1
	Cadastrar os nascidos vivos no sistema de informação de nascidos vivos – SINASC.	100,00
	Monitorar as doenças crônicas não transmissíveis de maior prevalência no município.	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Incentivar e monitorar as unidades básicas de saúde que trabalham com grupos operativos na perspectiva da adoção de hábitos de vida saudáveis.	95,00
	Promover o acompanhamento nutricional do idoso.	90,00
	Reduzir os casos de baixo peso, desnutrição e obesidade em crianças.	75,00
	Realizar acompanhamento nutricional das gestantes cadastradas.	90,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	37.170.000,00	N/A	5.834.000,00	655.000,00	6.000,00	N/A	N/A	N/A	43.665.000,00
	Capital	860.000,00	N/A	50.000,00	2.000,00	2.000,00	N/A	N/A	N/A	914.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	1.490.000,00	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.510.000,00
	Capital	N/A	N/A	12.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	12.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	182.000,00	140.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	322.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	80.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	80.000,00
	Capital	N/A	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	480.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	480.000,00
	Capital	N/A	N/A	7.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	7.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00